



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA ARANCÍBIA TURISMO LTDA - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAD) Nº 395/12

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)**, entidade autárquica fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e seu Tesoureiro, Sr. **RICARDO AREND HAESBAERT**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ARANCÍBIA TURISMO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 89.624.373/0001-47, com sede na Rua dos Andradas, nº 955, sala 401 bairro Centro, Porto Alegre-RS, neste ato representada por sua Sócia Diretora, Sra. **TAHIANA BARONI BECKER MAEDA**, brasileira, inscrita no CPF nº 004.256.730/06, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 4º termo aditivo ao contrato nº 06/2013, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato e a alteração dos valores objeto da contratação, a saber: a taxa sobre passagens terrestres emitidas

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

será minorada passando de R\$ 17,00 (dezesete reais) para R\$ 10,00 (dez reais) e a taxa sobre a solicitação/pedido de hospedagem, independente do número de apartamentos ou hóspedes também será minorada passando do valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) para R\$ 10,00 (dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término apazado para a data de 11/01/2017, conforme terceiro termo aditivo contratual.

2.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 12 de janeiro de 2017 e encerrará no dia 10 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II e 65, II da Lei nº 8.666/93 c/c item 5.1 da Cláusula Primeira e Quinta do contrato nº 06/2013 e em virtude do PAD nº 395/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2013 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas e nº 6.2.2.1.1.33.90.93.003.004 - Festiv., Recep., Hosped., Homenagens.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 06/2013 e seus aditivos posteriores, não alteradas expressamente pelo presente ajuste.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 08 de janeiro de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

DANIEL MENEZES DE SOUZA

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

RICARDO AREND HAESBAERT

Tesoureiro

Contratada

Arancíbia Turismo LTDA - EPP

TAHIANA BARONI BECKER MAEDA

Sócia Diretora

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: